

ATA N.º 1

Ao primeiro dia do mês de abril de dois mil e vinte reuniu o júri do procedimento concursal para ocupação de 1 (um) posto de trabalho em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado para a categoria de técnico de informática-adjunto, nível 1, da carreira de técnico de informática, do mapa de pessoal do Instituto Superior Técnico, para a área de Tecnologias de informação e comunicação - Área de Serviços Administrativos do CTN, restrito a candidatos abrangidos pelo programa de regularização extraordinária de vínculos precários na Administração Pública (PREVPAP) aberto por despacho do Presidente do IST de 31 de março de 2020.

O júri foi constituído por Nuno Alexandre de Brito Pedroso, Administrador do Instituto Superior Técnico e Presidente do Júri, por Jorge Manuel Ferreira Morgado, Professor Catedrático e primeiro vogal, e por Rui Filipe Alves Mendes, Diretor da Direção de Recursos Humanos e segundo vogal.

A reunião teve a seguinte ordem de trabalhos:

1. definição dos métodos de seleção a utilizar;
2. sistema de classificação final;
3. elaboração do aviso de abertura do concurso.

1. Métodos de seleção

De acordo com o estipulado no n.º 6 do artigo 10.º da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro, o júri deliberou aplicar o método de seleção único Avaliação Curricular, uma vez que estão a concurso tantos postos de trabalho quantos os candidatos abrangidos pelo programa de regularização extraordinária de vínculos precários na Administração Pública (PREVPAP).

1.1. Valoração e critérios dos métodos de seleção

1.1.1 – Avaliação Curricular (AC)

Serão ponderados, de acordo com as exigências da função, a Habilitação Académica (HA), a Formação Profissional (FP), e a Experiência Profissional (EP) ponderada de acordo com o tempo de exercício das funções caracterizadoras do posto de trabalho em causa. Não será considerado o fator de ponderação Avaliação de Desempenho, uma vez que nenhum dos

candidatos abrangidos pelo PREVPAP no Instituto Superior Técnico possui avaliação de desempenho que possa ser considerada.

A classificação será atribuída numa escala entre 0 e 20 valores, com valoração até às centésimas, seguindo a aplicação da seguinte fórmula:

$$AC = (0,30*HA) + (0,20*FP) + (0,50*EP)$$

1.1.1.1 – Habilitação Académica (HA)

Será considerada a titularidade de grau académico ou a sua equiparação legalmente reconhecida.

A habilitação exigida é o 12.º ano de escolaridade e formação complementar específica em informática devidamente certificada; serão, portanto, excluídos os candidatos com habilitação de nível inferior. A classificação relativa a este item será atribuída do modo expresso na escala seguinte, tendo em conta o nível de escolaridade obtido:

Habilitação de grau académico superior a Licenciatura - 20 Valores

Habilitação de grau académico de Licenciatura - 16 Valores

Curso pós-secundário que não confira grau académico ou habilitação de grau académico de bacharelato - 14 Valores

Habilitação ao nível do 12.º ano de escolaridade ou equivalente - 12 Valores

1.1.1.2 – Formação Profissional (FP)

Neste item, serão ponderadas as ações de formação e aperfeiçoamento profissional, relacionadas com as exigências e as competências necessárias ao desempenho das funções do posto de trabalho em causa e desde que devidamente comprovadas pelo respetivo certificado.

A classificação final de FP resulta da aplicação da escala seguinte:

sem formação – 4 valores;

até 10 horas – 8 valores;

mais de 10 e até 30 horas – 12 valores;

mais de 30 e até 100 horas – 16 valores;

mais de 100 horas – 20 valores.

No caso de formação cujo certificado não mencione a respetiva duração, serão consideradas unicamente 7 horas de formação.

Para efeitos de contabilização das horas de formação, será considerada a seguinte escala de conversão, se necessário:

1 dia – 7 horas;
1 semana – 35 horas;
1 mês – 140 horas.

1.1.1.3 – Experiência Profissional (EP)

Será considerada a experiência profissional com incidência sobre a execução de atividades relevantes ao posto de trabalho em causa, de acordo com a seguinte escala:

Até 3 meses: 4 valores;
Superior a 3 meses e até 6 meses: 8 valores;
Superior a 6 meses e até 1 ano: 12 valores;
Superior a 1 ano e até 2 anos: 14 valores;
Superior a 2 anos e até 4 anos: 16 valores;
Superior a 4 anos e até 6 anos: 18 valores;
Superior a 6 anos: 20 valores.

2. Classificação Final

A Classificação Final do procedimento concursal, na escala entre 0 e 20 valores, corresponderá à classificação obtida no único método aplicado a cada candidato, ponderada de acordo com os pesos indicados.

Serão considerados não aprovados os candidatos que obtenham uma nota final inferior a 9,50 valores.

3. Aviso de abertura

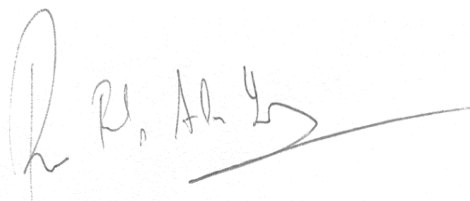
Tendo em conta as deliberações tomadas e atrás descritas, o júri elaborou a minuta para o aviso de abertura do concurso, que se apresenta em anexo a esta ata e dela faz parte integrante, para todos os efeitos.

Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente ata, que depois de lida e aprovada, será assinada por todos os presentes.

O Júri,

Nuno Alexandre de Brito Pedroso
Presidente

Jorge Manuel Ferreira Morgado
Vogal



Rui Filipe Alves Mendes
Vogal